



## DECRETO Nº 000028/23 de 2 de Maio de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 377.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	4.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.000,00
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.1.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	9.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	37.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
08.02.15.451.0009.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	20.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
09.01.27.812.0010.1.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	4.000,00



06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	9.000,00
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	3.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	37.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	15.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.02 - SETOR DE TURISMO	
10.02.23.695.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.046-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	60.000,00
10.01.13.392.0011.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	130.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal